



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 240/2021 PRESI/GAPRES**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA**, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

**TENDO EM VISTA** o elevado acervo processual nas Zonas Eleitorais do Estado do Acre, notadamente o saldo remanescente das prestações de contas eleitorais – que permaneceu suspenso durante a quase totalidade do ano de 2021 e tiveram sua tramitação processual retomada por decisão do Tribunal Superior Eleitoral;

**TENDO EM VISTA** a necessidade de cumprimento da Meta 1, do Conselho Nacional de Justiça, qual seja, *julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*, cujo prazo se exaure no próximo dia 31 de dezembro;

**TENDO EM VISTA** o imperativo de redução do acervo processual visando as eleições vindouras, quando a demanda jurisdicional e administrativa aumenta demasiadamente e requer direcionamento quase que exclusivo para as ações relacionadas ao pleito eleitoral,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear equipe de servidores que serão responsáveis por prestar apoio ao Cartório da 1ª Zona Eleitoral nas atividades de análise e saneamento de prestação de contas eleitorais de 2020 e de outros feitos em fase final de instrução ou cujo julgamento seja possível até o dia 19 de dezembro, para fins de atingir os índices da Meta 1 do CNJ - julgar maior quantidade de processos dos que os distribuídos no ano de 2021 - conforme tabela abaixo:

ZONA DE APOIO	SERVIDORES DESIGNADOS	LOCALIZAÇÃO
1ª ZE	Manoel Raimundo de Souza (SEGUP), Auricélio Martins da Silva (SEGUP) e Ronaldo Braga de Paula (SEADE)	RIO BRANCO

**Art. 2º** Os servidores ficarão, no período de 07/12 a 19/12/2021, à disposição da zona eleitoral para a qual estão sendo designados podendo, ao término de tais atividades, serem redesignados para apoiar outra zona que ainda não tenha concluído a meta, o que será definido pelo Gabinete da Juíza Auxiliar.

**Art. 3º** Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 06 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 06/12/2021, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0462887** e o código CRC **60B588C9**.



---

0000602-79.2021.6.01.8000

0462887v5

---

Criado por [karen](#), versão 5 por [karen](#) em 06/12/2021 14:25:32.